

Operador Nacional  
REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR  
RUA BELARMINO DE MENDONÇA, 821  
3º ANDAR - CONJ. 301  
DR. ATALIBA AYRES DE AGUIRRA  
OFICIAL TITULAR  
C P F 004.147.519-49

REGISTRO GERAL

FICHA  
001

LIVRO 02

MATRÍCULA N.º 35884

RUBRICA  
*[Handwritten Signature]*

Lote nº05, da Quadra nº57(cinquenta e sete), do loteamento denomina do VILA PORTES, nesta Cidade, neste Município e Comarca, com as dimensões de 12x50 metros, ou sejam 600,00m2(seiscentos metros quadradados), sem benfeitorias, com as seguintes divisas e confrontações:- / Pela frente, confronta com a Rua nº20, atualmente com a Rua Cruz e / Souza; de um lado, confronta com o lote nº04, de outro lado, confronta com o lote nº 06 (seis)., e aos fundos, confronta com a linha divisória do loteamento e terras de propriedade dos vendedores. Havido pelo registro nº48, livro β-A, de Loteamentos, deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 28 de dezembro de /// 1988.-----

PROPRIETÁRIO:- JULIO CARNEIRO PORTES e sua mulher dona JOAQUINA // CARNEIRO PORTES, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de / bens, residentes e domiciliados em Curitiba-PR, ele do comércio, // ela do lar, portadores das Carteiras de Identidade, respectivamente sob nºs 12.169-PR e 109.983-PR e inscritos no CPF/MF sob nº000.590 219-34.-----

R-01/ 35884:- VENDIDO o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor da firma ABRAMAQ - COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE ABRASIVOS/ E MÁQUINAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta Cidade, inscrita no CGC/MF sob nº79.576.237/0001-75, por / Escritura Pública de Compra e Venda com Pacto Comissório, lavrada / às fls.065 do livro nº236-N, em data de 20 de outubro de 1988, nas notas do 2º Tabelião desta Cidade, Sr. Carlos Luiz Samways, pelo valor de Cz\$5.000.000,00(cinco milhões de cruzados), dos quais foram / pagos de Cz\$500.000,00 e os restantes de Cz\$4.500.000,00, neste ato representados por 2(duas) Notas Promissórias, sendo a primeira no / valor de Cz\$2.500.000,00(dois milhões e quinhentos mil cruzados), / com vencimento para o dia 20-11-1988 ; e a segunda no valor de Cz\$/ 2.000.000,00(dois milhões de cruzados), com vencimento para o dia / 20-12-1988. De emissão e aceite da firma outorgada compradora, em / favor do outorgante vendedor, que ficam vinculadas no presente registro, para todos os fins de direito; Servirá de quitação total do // preço ajustado, o recibo passado no verso das Notas Promissórias, / pelos vendedores ou seus respectivos endossatários. Cujo título é / emitido em carater pró-solvendo na forma do Artº 1.163 do Código // Civil, ficando por efeito estipulado que o atraso por mais de 10 // (dez) dias no pagamento das Notas Promissórias, acarretará o desfazimento da venda ora formalizada, independentemente de aviso judicial ou extra-judicial, perdendo a compradora em benefício dos vendedores todas as quantias que até então houver paga, sob qualquer título, retornando o imóvel imediata e automaticamente ao domínio / dos ora outorgantes vendedores, estando incluído neste valor outro / imóvel. Demais condições constantes da Escritura. Foi apresentada // a Certidão Negativa, expedida pela Prefeitura Municipal desta Cidade, que fica arquivada neste Ofício sob nº88/1.618. GR do ITBI nº// 2.935/88 no valor total de Cz\$100.000,00 sobre a avaliação total de Cz\$5.000.000,00. C.-3,500 VRC. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 28 de dezembro de 1988.-----.(DSOI)-----RQJ

XX

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA N.º  
35884

CONTINUAÇÃO

**R-02/35.884:-HIPOTECADO** o imóvel da presente, em sua totalidade, em 1º Grau sem concorrência de terceiros, em favor do **BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S.A**, agência desta Cidade, com sede na Cidade de Porto Alegre-R.S, inscrito no CGC/MF sob nº 90.400.888/0278-57, por Cédula de Crédito Comercial nºCAC-90-01257, datada de 11 de dezembro de 1990, no valor de Cr\$ 11.000.000,00(onze milhões de cruzeiros); Juros:-Os juros são devidos à taxa de 27,50% A.M, incidindo sobre a média dos saldos devedores da conta vinculada à presente operação, verificada nos períodos de apuração dos encargos e atualizada conforme consta da cédula. Emitente:-**ABRAMAQ-COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE ABRASIVOS E MÁQUINAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede nesta Cidade, inscrita no CGC/MF sob nº79.576.237/0001-75; Praça de pagamento e vencimento:- Foz do Iguaçu, 10 de janeiro DE 1991. Demais condições constantes da Cédula. (Arq.11.212). C - - 1.500,00 VRC. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 13 de dezembro de 1990.....SCAF

**AV-03/35.884:-Certifico e dou fé**, que de conformidade com o Aditivo à Cédula de Crédito Comercial nºCAC/90/01257, datado de 16 de janeiro de 1991, que fica arquivado neste Ofício sob nº 11.225, Fica retificado na Hipoteca constante do R-02, o seguinte: a)-Prorrogar o prazo por mais 30 dias, passando este a ser em 15 de fevereiro de / 1991; b)-Os juros passarão a ser de 29,0% ao mês (Vinte e nove inteiros), incidindo sobre a média dos saldos devedores das contas vinculadas e presente operação, verificada nos períodos de apuração dos encargos; c)-Permanecem inalteradas as demais cláusulas e garantias pactuadas no título de crédito supra indicada. Ficando ratificada nos demais termos. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 22 de janeiro de 1991.....SCAF

**AV-04/35.884:-Certifico e dou fé**, que de conformidade com o Aditivo à Cédula de Crédito Comercial nºCAC/90/01257, datado de 15 de fevereiro de 1991, que fica arquivado neste Ofício sob nº11.232, Fica / retificado na Hipoteca constante do R-02, o seguinte: Prorrogado o prazo para 18 de março de 1991; Os juros passarão a ser de 17,0% ao mês; e fica incluída na garantia as edificações e benfeitorias, existentes ou que vierem a existir. Ficando ratificada nos demais/ termos. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 19 de fevereiro de / 1991.....SCAF

**AV-05/35.884:-Certifico e dou fé**, que de conformidade com o Aditivo a Cédula de Crédito Comercial nºCAC/90/01257, datado de 18 de março de 1991, que fica arquivado neste Ofício sob nº11.242, Fica retificado na Hipoteca constante do R-02, o seguinte: Prorrogado o vencimento para o dia 17 de abril de 1991; Os juros serão devidos a taxa de 16,30%(dezesseis inteiros e três décimos por cento) ao mês a partir desta data, em substituição à taxa que constou na letra "A" da cláusula "encargos financeiros" de mencionada cédula de crédito; Ficam expressamente ratificadas as demais cláusulas e condições de mencionada cédula de crédito e aditamento acima mencionados, não alteradas pelo presente aditivo. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 19 de março de 1991.....SCAF

**AV=06/35.884:-Certifico e dou fé**, que de conformidade com o Aditivo

SEGUIE

**LIVRO**  
**02**

35.884

002

## CONTINUAÇÃO

à Cédula de Crédito Comercial nºCAC/90/01257, datado de 17 de abril de 1991, que fica arquivado neste Ofício sob nº11.245, **Fica retificado na Hipoteca constante do R-02**, o seguinte: 1)-Prorrogado o vencimento da referida Cédula para o dia 17 de maio de 1991; 2)-Os juros serão devidos à taxa de 15,90(quinze inteiros e nove décimos) / por cento ao mês, a partir desta data, em substituição à taxa que constou na letra "A" da cláusula "Encargos financeiros" de mencionada cédula de crédito; 3)-Fica, expressamente ratificadas as demais cláusulas e condições de mencionada Cédula de Crédito e aditamento mencionados, não alteradas pelo presente aditivo. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 23 de abril de 1991.-----SCAF

AV-07/35.884:-Certifico e dou fé, que de conformidade com o Aditivo à Cédula de Crédito Comercial nºCAC/90/01257, datado de 17 de maio de 1991, que fica arquivado neste Ofício sob nº11.251, **Fica retificado na Hipoteca constante do R-02**, o seguinte: 1)-Prorrogado o vencimento da referida Cédula para o dia 17 de junho de 1991. 2)-Os juros serão devidos a taxa de 14,40%(quatorze inteiros e quatro décimos), por cento ao mês, a partir desta data, em substituição à taxa que constou na letra "A" da cláusula "Encargos Financeiros" de mencionada cédula de crédito. Ficam expressamente ratificadas as demais cláusulas e condições de mencionada Cédula de Crédito e aditamento mencionados, não alteradas pelo presente aditivo. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 22 de maio de 1991.-----SCAF

AV-08/35.884:-Certifico e dou fé, que de conformidade com o Aditivo à Cédula de Crédito Comercial nºCAC/90/01257, datado de 17 de junho de 1991, que fica arquivada neste Ofício sob nº11.319, **Fica retificado na Hipoteca constante do R-02**, o seguinte: 1)-Prorrogado o vencimento da referida cédula de crédito para o dia 17 de julho de 1991. 2)-Os juros serão devidos a taxa de 14,90%(catorze inteiros e nove décimos por cento ao mês), a partir desta data, em substituição à taxa de juros que constou na letra "A" da cláusula "encargos financeiros" da mencionada cédula de crédito. Ficam expressamente ratificadas as demais cláusulas e condições da mencionada cédula de Crédito e aditamento mencionados, não alteradas pelo presente aditivo. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 28 de junho de 1991.-----SCAF

AV-09/35.884:-Certifico e dou fé, que de conformidade com o Aditivo à Cédula de Crédito Comercial nºCAC/90/01257, datado de 18 de julho de 1991, que fica arquivada neste Ofício sob nº11.327, **Fica retificado na Hipoteca constante do R-02**, o seguinte: 1)-Prorrogado o vencimento da referida Cédula de Crédito para o dia 19 de agosto de 1991. 2)-Os juros serão devidos a taxa de 14,90%(catorze inteiros e nove décimos) por cento ao mês, a partir desta data, em substituição à taxa de juros que constou na letra "A" da cláusula "encargos/ financeiros" de mencionada Cédula de Crédito. Ficam expressamente ratificadas as demais cláusulas e condições de mencionada Cédula de Crédito e aditamento mencionados, não alterados pelo presente aditivo. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 26 de julho de 1991. SCAF

AV-10/35.884:-Certifico e dou fé, que de conformidade com o Aditivo à Cédula de Crédito Comercial nºCAC/90/01257, datado de 19 de agosto de 1991, que fica arquivado neste Ofício sob nº11.334, **fica retificado na Hipoteca constante do R-02**. o seguinte: 1)-Prorrogado o ven

SEGUIE

## CONTINUAÇÃO

cimento da referida Cédula para o dia 18 de setembro de 1991. 2)-Os juros serão devidos à taxa de 20,60%(vinte inteiros e seis décimos) por cento ao mês, a partir da data em substituição à taxa de juros que constou na letra "A" da cláusula "encargos financeiros" da mencionada Cédula de Crédito. Ficam expressamente ratificadas as demais cláusulas e condições de mencionada Cédula de Crédito e aditamentos mencionados, não alterados pelo presente aditivo. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 28 de agosto de 1991.-----SCAF

AV-11/35.884:- Certifico e dou fé, que de conformidade com a autorização, expedida pelo credor, em data de 05 de dezembro de 1996, que fica arquivada neste Ofício sob nº96/1138, fica CANCELADA a hipoteca constante do R-02, bem como as AV-03 à AV-10, todas da presente matrícula. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 11 de dezembro de 1996.-----

R-12/35.884:- (Protocolo nº72.593 - Em 14/08/1997).-  
HIPOTECADO o imóvel da presente, em sua totalidade, em 1º grau e sem concorrência de terceiros, em favor do BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência Ponte da Amizade nesta Cidade, inscrita no CGC/MF sob nº 00.000.000/2321-30, por Cédula de Crédito Comercial Nr.97/00077-9; data de 25 de junho de 1997, pelo valor de R\$100.000,00(cem mil reais) com vencimento para o dia 25 de junho de 1998; Juros:- constantes da cédula. Emitente: Abramaq - Comércio e Representações de Abrasivos e Máquinas Ltda, já qualificado. Foram apresentados os seguintes documentos que ficam arquivados neste Ofício sob nº97/867:- CND. do INSS nº186.607, Série G, expedida pela agência desta Cidade e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal nº.:E-1.029.006. C- 1643 VRC. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 14 de agosto de 1997.-----R0J

R-13/35.884:- (Prot. nº 74.554 - Em 11/05/1998)  
HIPOTECADO o imóvel da presente em sua totalidade, em 2º grau, e sem concorrência de terceiros, em favor do BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência Ponte da Amizade, nesta Cidade, inscrita no CGC/MF sob nº00.000.000/2321-30, por Cédula de Crédito Comercial nr.98/00018-7, datada de 02 de fevereiro de 1998, pelo valor de R\$50.000,00-(cinquenta mil reais), com vencimento para o dia 02 de fevereiro de 1999; Juros:- constantes da cédula. Emitente:- Abramaq - Comércio e Representações de Abrasivos e Máquinas Ltda, já qualificada. Foram apresentados os seguintes documentos que ficam arquivados neste Ofício sob nº98/534:- CND. do INSS nº572.694, Série H, expedida pela agência desta Cidade e Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal com efeitos de Negativa (Art.206 da Lei nº5.172, de 25/10/66) nº.:E- 1.608.306. Demais condições constantes da cédula. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 11 de maio de 1998.-----R0J

R-14/35.884:- (Prot. nº 74.556 - Em 11/05/1998)  
HIPOTECADO o imóvel da presente em sua totalidade, em 3º grau, e sem concorrência de terceiros, em favor do BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, -

SEGUIE às fls.03

Operador Nacional do Registro de Imóveis

MATRÍCULA

RUBRICA

FICHA

**LIVRO 02**

= 35.884 =

*[Handwritten Signature]*

= 003 =

CONTINUAÇÃO  
 por sua agência Ponte da Amizade, nesta Cidade, inscrita no CGC/MF sob nº00.000.000/2321-30, por Cédula de Crédito Comercial nr.98/000 41-1, datada de 07 de maio de 1998, pelo valor de R\$100.000,00( cem mil reais), com vencimento para o dia 07 de maio de 1999; Juros: - constantes da cédula. Emitente:- Abramaq-Comércio e Representações de Abrasivos e Máquinas Ltda, já qualificada. Foram apresentados os seguintes documentos que ficam arquivados neste Ofício sob nº98/534 CND. do INSS nº572.694, Série H, expedida pela agência desta Cidade e Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal, com efeitos de Negativa(Art. 206 da Lei nº5.172, de 25/10/66) nº.:E-1.608.306. Demais condições constantes da cédula. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 11 de maio de 1998.-----ROJ

R-15/35.884:- (Protocolo nº 76.312 - Em 27/01/1999)  
 HIPOTECADO o imóvel da presente em sua totalidade, em 4º grau e sem concorrência de terceiros, em favor do BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência Ponte da Amizade, nesta Cidade, inscrita no CGC/MF sob nº00.000.000/2321-30, por Cédula de Crédito Comercial nr.327000025, datada de 05 de janeiro de 1999, pelo valor de R\$60.000,00(sessenta mil reais), com vencimento para o dia 05 de janeiro de 2000; Juros: constantes da cédula. Emitente:- Abramaq-Comércio e Representações/ de Abrasivos e Máquinas Ltda, já qualificada. Foram apresentados os seguintes documentos que ficam arquivados neste Ofício sob nº99/074 CND. do INSS. nº155.142, Série I, expedida pela agência desta Cidade e Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal, com efeitos de Negativa. (Art.206 da Lei nº5.172, de 25/10/66) nº.:E-2.305.267. Demais condições constantes da cédula. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 27 de janeiro de 1999.-----ROJ

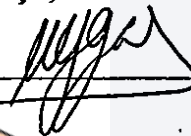
AV-16/35.884:- Certifico e dou fé, que de conformidade com o Aditivo de Retificação e Ratificação da Cédula de Crédito Comercial nº98/000 41-1, datado de 14 de maio de 1998, registrada sob nº15, da presente matrícula, e averbada sob nº01, do Registro nº11.763, do livro nº03, deste Ofício, fica fazendo parte da citada cédula, como reforço de - garantia, a ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA de um veículo automotor - caminhão furgão - diesel - marca/modelo VW/7.110-S, ano 1989 - cap/pot/cil de 009.50T/115cv - categoria particular - cor vermelha - placa nº ACE 4542 e Placa ant/UF FS-9342/PR - chassi nº9BWZZC4ZKCO16303 - Cod. RENAVAL 52.334084-2. Sem Reserva. O bem vinculado está localizados a Av. JK 3917, de propriedade da empresa Abramaq Com e Repres. Abrasivos Ltda, situado nesta Cidade. Demais condições constantes do aditivo. Ficando ratificado nos demais termos. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 14 de maio de 1999.-----ROJ

R-17/ 35.884 :- (Prot. 93.563 - 07/10/05)  
**PENHORADO** o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor da **FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, inscrita no CGC. do MF. sob nº 76.206.606/0001-40, conforme Mandado de Citação expedido pela 2ª Vara Cível desta Cidade e Comarca, em data de 08 de janeiro de 2005, e, Auto de Penhora e Depósito,

SEGUE

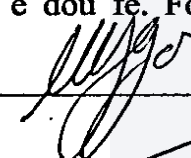
CONTINUAÇÃO

datado de 06 de outubro de 2005, extraídos dos Autos de Execução Fiscal nº108/2004, pelo valor de R\$1.102,76(um mil, cento e dois reais e setenta e seis centavos). (Arq. nº2005/2275). **DOU CIÊNCIA AO AUTOR DESTA, DAS HIPOTECAS CONSTANTES DOS R-12, R-13, R-14 E R-15 DESTA.** Isento do Funrejus, de conformidade com a Instrução Normativa do Tribunal de Justiça deste Estado nº01/99 – nº21. C-R\$40,01/378VRC. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 13 de outubro de 2005.-----MLG



**R-18/ 35.884 :-** (Prot. 97.342-- 25/02/07)

**PENHORADO** o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor da **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, conforme Mandado de Penhora e Intimação, expedido pela 1ª Vara Cível desta Cidade e Comarca, em data de 13 de novembro de 2006, extraída dos Autos de Execução Fiscal nº021/2004, pelo valor de R\$15.054,68 (quinze mil, cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), estando incluída nesta penhora outros imóveis. (Arq. nº2007/0501). **DOU CIÊNCIA AO AUTOR DESTA, DAS HIPOTECAS CONSTANTES DOS R-12, R-13, R-14 E R-15 e DA PENHORA DO R-17, TODAS DESTA MATRÍCULA.** Isento do Funrejus, de conformidade com a Instrução Normativa do Tribunal de Justiça deste Estado nº01/99 – nº21. (Órgão Público). C-R\$40,01/378VRC. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 19 de março de 2007.-----MLG



**CERTIDÃO**  
Certifico e dou fé que por orientação da Corregedoria Geral da Justiça, fica encerrada a presente FICHA DE MATRÍCULA, por estar fora dos padrões adotados por ocasião da informatização desta Serventia da Justiça. O referido é verdade.  
Foz do Iguaçu, 20/02/2007

PARA SIMPLES COMO CERTIDÃO

Documento de Fidejussão  
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

ri digital

SEGUE

**LIVRO**  
**02**

MATRÍCULA  
**35.884**

RUBRICA

FICHA  
**04**

CONTINUAÇÃO

**R-19/35.884:-** (Protocolo 100255 - em 22/01/2008)

**PENHORADO** o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor da **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, conforme Mandado de Citação, Penhora e Avaliação expedido pela 1ª Vara da Justiça Federal e Juizado Especial Federal Cível desta Comarca, em data de 28 de setembro de 2007, extraídos do Autos n.º 2007.70.02.006144-1 de Execução Fiscal, pelo valor de R\$ 303.371,54 (trezentos e três mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), atualizado até dezembro/2006. Estando incluído outro imóvel. Isento da apresentação do Funrejus, de conformidade com a Instrução Normativa do Tribunal de Justiça deste Estado nº01/99 - nº21. Devedor - Abramaq - Com. E Representações de Abrasivos e Maq. Ltda.C- R\$ 136.140/1.293,60VRC. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 24 de janeiro de 2008. - DNV/

**R-20/35.884:-** (Protocolo 174520 - em 30/11/2020) - **REGISTRO DE PENHORA -**

**PENHORADO** o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor da **UNIÃO-FAZENDA NACIONAL**, conforme Mandado de Penhora e Avaliação extraído dos Autos de Execução Fiscal nº 5007266-85.2016.4.04.7002, expedido pela 16ª Vara Federal da Cidade de Curitiba-PR, em data de 08 de maio de 2020, pelo valor de R\$ 528.555,49 (quinhentos e vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), onde figura como executada: **ABRAMAQ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE ABRASIVOS E MÁQUINAS EIRELI**, devidamente qualificada no R-01/35.884. Nas condições dos autos. (Arquivo nº 2020/174520). Encaminhado o **Ofício nº 733/2020**, ao Juízo competente solicitando a inclusão dos valores devidos ao FUNREJUS que importam em 5.477,25 V.R.C.'s / R\$ 1.057,11 (hum mil e cinquenta e sete reais e onze centavos), de conformidade com o que dispõe o Artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, e às custas que importam em Selo Funarpen: 0184745CNAA00000000275206 - R\$ 4,67 + Custas-R\$ 249,67/1.294 VRC + FADEP R\$ 13,55 + Prenotação R\$ 7,19 + Arquivamento R\$ 6,44. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 10 de dezembro de 2020.-DNV/

**R-21/35.884:-** (Protocolo 174521 - em 30/11/2020) - **REGISTRO DE PENHORA -**

**PENHORADO** o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor da **UNIÃO-FAZENDA NACIONAL**, conforme Mandado de Penhora expedido nos Autos de Execução Fiscal nº 5009792-54.2018.4.04.7002/PR, expedido pela 15ª Vara Federal de Curitiba-PR, em data de 15 de junho de 2020, pelo valor de R\$ 183.021,39 (cento e oitenta e três mil e vinte e um reais e trinta e nove centavos), onde figura como executada: **ABRAMAQ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE ABRASIVOS E MÁQUINAS EIRELI**, devidamente qualificada no R-01/35.884. Nas condições dos autos. (Arquivo nº 2020/174521). Encaminhado o **Ofício nº 734/2020**, ao Juízo competente solicitando a inclusão dos valores devidos ao FUNREJUS que importam em 1.896,59 V.R.C.'s / R\$ 366,04 (trezentos e sessenta e seis reais e quatro centavos), de conformidade com o que dispõe o Artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, e às custas que importam em Selo Funarpen: 0184745CNAA00000000276204 - R\$ 4,67 + Custas-R\$ 249,67/1.294 VRC + FADEP= R\$ 12,49 + Prenotação R\$ 7,19 + Arquivamento R\$ 6,44. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 10 de dezembro de 2020.-DNV/

**R-22/35.884:-** (Protocolo 190745 - em 25/01/2023) - **REGISTRO DE PENHORA**

SEGUE

**(DIFERIDO) - PENHORADO** o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor do **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - FAZENDA PÚBLICA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.206.606/0001-40, conforme Termo de Penhora expedido nos Autos de Execução Fiscal nº 0022327-90.2021.8.16.0030, pela 1ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, por ordem do Meritíssimo Juiz de Direito Doutor Rodrigo Luis Giacomini, em data de 19 de janeiro de 2023, pelo valor de R\$ 2.121,67 (dois mil, cento e vinte e um reais e sessenta e sete centavos), onde figura como executado: **ABRAMAQ - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE ABRASIVOS E MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 79.576.237/0001-75, empresa de direito privado, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade. Nas condições dos autos. Arquivo nº 2023/190745. Encaminhado o **Ofício nº 89/2023**, ao Juízo competente solicitando a inclusão dos valores devidos ao FUNREJUS que importam em R\$ 4,24 (quatro reais e vinte e quatro centavos), de conformidade com o que dispõe o Artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, bem como, ao **FADEP - Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública**, e às custas que importam em Selo Funarpen: F474V.qXqPX.kJIYe-HCTf8.azs5r. Custas-R\$ 92,99/378 VRC + Fundep= R\$ 4,65 + Prenotação R\$ 3,21 + Arquivamento R\$ 2,26. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 03 de fevereiro de 2023.-DNV/

*Heibity*

**AV-23/35.884:-** (Protocolo 192707 - em 08/05/2023) - **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS** - Certifico e dou fé, que de conformidade com o Protocolo nº 202108.1314.01662526-IA-609, expedido em 07/06/2021, pela **CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens**, referente ao Processo nº 00195193520098160030, onde consta como emissor: 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE FOZ DO IGUAÇU, FOI DECRETADA A INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS DE **ABRAMAQ - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE ABRASIVOS E MÁQUINA LTDA**. A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº 39/2014, Art. 14 § 3º do CNJ - Conselho Nacional de Justiça. Isento de Funrejus de acordo com a Instrução Normativa do Tribunal de Justiça nº 01/99, de 02/06/99 - 21 (órgão público). Arquivo nº 2023/192707. Selo de Fiscalização: SFRIL.cJyP.Mu9yZ-NyyAa.F474q. Custas-R\$ 0,00/ VRC + Fundep= R\$ 0,00 + Funrejus 25%= R\$ 0,00. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 08 de maio de 2023. -MEASMB

**AV-24/35.884:-** (Protocolo 192707 - em 08/05/2023) - **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS** - Certifico e dou fé, que de conformidade com o Protocolo nº 202303.2916.02630493-IA-380, expedido em 29/03/2023, pela **CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens**, referente ao Processo nº 00194916720098160030, onde consta como emissor: 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE FOZ DO IGUAÇU, FOI DECRETADA A INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS DE **ABRAMAQ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE ABRASIVOS E MÁQUINAS LTDA**. A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº 39/2014, Art. 14 § 3º do CNJ - Conselho Nacional de Justiça. Isento de Funrejus de acordo com a Instrução Normativa do Tribunal de Justiça nº 01/99, de 02/06/99 - 21 (órgão público). Arquivo nº 2023/192707. Selo de Fiscalização: SFRIL.cJyP.Mu9yZ-kvpAa.F474q. Custas-R\$ 0,00/ VRC + Fundep= R\$ 0,00 + Funrejus 25%= R\$ 0,00. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 08 de maio de

SEGUE

LIVRO  
02Operador Nacional  
Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA

35.884

RUBRICA

FICHA

05

CONTINUAÇÃO

2023.-.-.-.MEA/SMB.

**AV-25/35.884:-** (Protocolo 192707 - em 08/05/2023) - **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS** - Certifico e dou fé, que de conformidade com o Protocolo nº 202305.0413.02667628-IA-810, expedido em 24/04/2023, pela CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente ao Processo 00195826020098160030, onde consta como emissor: 1ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DE FOZ DO IGUAÇU, FOI DECRETADA A INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS DE ABRAMAQ - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE ABRASIVOS E MÁQUINAS LTDA. A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº 39/2014, Art. 14 § 3º do CNJ - Conselho Nacional de Justiça, Isento de Funrejus de acordo com a Instrução Normativa do Tribunal de Justiça nº01/99, de 02/06/99 - 21 (órgão público). Arquivo nº 2023/192707. Selo de Fiscalização: SFRI cJoyP.Mu9yZ-svzAa.F474q. Custas-R\$ 0,00/ VRC + Fundep= R\$ 0,00 + Funrejus 25%= R\$ 0,00. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 08 de maio de 2023.-.-.-.MEA/SMB.

**R-26/35.884:-** (Protocolo 197851 - em 17/01/2024) - **REGISTRO DE PENHORA (DIFERIDO) - PENHORADO** o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor do GOVERNO DO PARANÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.890/0001-89, empresa de direito público, com sede na Rua Paula Gomes, nº 145, São Francisco, na cidade de Curitiba-PR, conforme Termo de Penhora expedido nos Autos de Execução Fiscal nº 0019491-67.2009.8.16.0030, pela 1ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, por ordem do Meritíssimo Juiz de Direito Doutor Rodrigo Luis Giacomini, em data de 11 de janeiro de 2024, pelo valor de R\$ 21.064,27 (vinte e um mil e sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos), onde figura como executado: ABRAMAQ - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE ABRASIVOS E MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 79.576.237/0001-75, empresa de direito privado, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade. Nas condições dos autos. Arquivo nº 2024/197851. Encaminhado o Ofício nº 18/2024, ao Juízo competente solicitando a inclusão dos valores devidos ao FUNREJUS que importam em R\$ 42,13 (quarenta e dois reais e treze centavos), de conformidade com o que dispõe o Artigo 553 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, bem como, ao FADEP - Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública, e às custas que importam em Selo de Fiscalização: SFRI2.M5Pyv.Myz4b-quWau.F474q. Custas-R\$ 160,80/581 VRC + Fundep= R\$ 8,04 + Prenotação R\$ 3,16 + Arquivamento R\$ 2,29. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 31 de janeiro de 2024.-DNV/

**R-27/35.884:-** (Protocolo 197852 - em 17/01/2024) - **REGISTRO DE PENHORA (DIFERIDO) - PENHORADO** o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor do GOVERNO DO PARANÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.890/0001-89, empresa de direito público, com sede na Rua Paula Gomes, nº 145, São Francisco, na cidade de Curitiba-PR, conforme Termo de Penhora expedido nos Autos de Execução Fiscal nº 0019582-60.2009.8.16.0030, pela 1ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, por ordem do Meritíssimo Juiz de Direito Doutor Rodrigo Luis Giacomini, em data de 11 de janeiro de 2024, pelo valor de R\$ 26.348,07 (vinte e seis mil, trezentos e quarenta e oito reais e sete centavos), onde figura como executado: ABRAMAQ - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE ABRASIVOS E

SEGUIE

CONTINUAÇÃO

**MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 79.576.237/0001-75, empresa de direito privado, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade. Nas condições dos autos. Arquivo nº 2024/197852. Encaminhado o **Ofício nº 19/2024**, ao Juízo competente solicitando a inclusão dos valores devidos ao **FUNREJUS** que importam em R\$ 52,70 (cinquenta e dois reais e setenta centavos), de conformidade com o que dispõe o Artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, bem como, ao **FADEP – Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública**, e às custas que importam em Selo de Fiscalização: SFRI2.M54yv.Myz4b-VuOau.F474q. Custas-R\$ 179,50/648 VRC + Fundep= R\$ 8,98 + Prenotação R\$ 3,16 + Arquivamento R\$ 2,29. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 31 de janeiro de 2024.-DNV/

**R-28/35.884:-** (Protocolo 198279 - em 07/02/2024) - **REGISTRO DE PENHORA (DIFERIDO) - PENHORADO** o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor do **GOVERNO DO PARANÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.890/0001-89, empresa de direito público, com sede na Rua Paula Gomes, nº 145, São Francisco, na cidade de Curitiba-PR, conforme Termo de Penhora expedido nos **Autos de Execução Fiscal nº 0019519-35.2009.8.16.0030**, pela 1ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, por ordem do Meritíssimo Juiz de Direito Doutor Rodrigo Luis Giacomini, em data de 12 de janeiro de 2024, pelo valor de R\$ 37.240,36 (trinta e sete mil, duzentos e quarenta reais e trinta e seis centavos), onde figura como executado: **ABRAMAQ - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE ABRASIVOS E MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 79.576.237/0001-75, empresa de direito privado, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade. Nas condições dos autos. Arquivo nº 2024/198279. Encaminhado o **Ofício nº 61/2024**, ao Juízo competente solicitando a inclusão dos valores devidos ao **FUNREJUS** que importam em R\$ 74,48 (setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), de conformidade com o que dispõe o Artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, bem como, ao **FADEP – Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública**, e às custas que importam em Selo de Fiscalização: SFRI2.s5Xrv.MnzQt-yhYaz.F474q. Custas-R\$ 254,29/918 VRC + Fundep= R\$ 12,72 + Prenotação R\$ 3,16 + Arquivamento R\$ 2,29. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 16 de fevereiro de 2024.-DNV/

**AV-29/35.884:-** (Protocolo 198831 - em 07/03/2024) - **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS** - Certifico e dou fé, que de conformidade com o Protocolo nº 202401.2213.03108015-IA-540, expedido em 11/01/2024, pela **CNIB – Central Nacional de Indisponibilidade de Bens**, referente ao Processo nº 00175242120088160030, onde consta como emissor: 1ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DE FOZ DO IGUAÇU - PR, FOI DECRETADA A INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS DE **ABRAMAQ COMERCIO DE ABRASIVOS E MAQUINAS LTDA**. A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº 39/2014, Art. 14 § 3º do CNJ – Conselho Nacional de Justiça. Isento de Funrejus de acordo com a Instrução Normativa do Tribunal de Justiça nº 01/99, de 02/06/99 - 21 (órgão público). Arquivo nº 2024/198831. Selo de Fiscalização: SFRII.5Je7P.MCjeL-XP4e2.F474q. Custas-R\$ 0,00/ VRC + Fundep= R\$ 0,00 + Funrejus 25%= R\$ 0,00. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 07 de março de 2024.-.-.-.MEA/SMB.

**R-30/35.884:-** (Protocolo 203444 - em 18/09/2024) - **REGISTRO DE PENHORA**

SEGUIE

LIVRO  
02

MATRÍCULA

35.884

RUBRICA

FICHA

06

CONTINUAÇÃO

**(DIFERIDO) - PENHORADO** o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor do **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - FAZENDA PÚBLICA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.206.606/0001-40, conforme **Termo de Penhora de Imóvel** expedido nos **Autos de Execução Fiscal nº 0001017-23.2024.8.16.0030**, por ordem do Meritíssimo Juiz de Direito Doutor Wendel Fernando Brunieri, da **2ª Vara da Fazenda Pública** desta Comarca, em data de 13 de setembro de 2024, pelo valor de **R\$ 3.016,11 (três mil e dezesseis reais e onze centavos)**, onde figura como executado: **ABRAMAQ - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE ABRASIVOS E MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 79.576.237/0001-75, empresa de direito privado, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Travessa Hugo Freitas, nº 50, Vila Portes, nesta cidade. Nas condições dos autos. Arquivo nº **2024/203444**. Encaminhado o **Ofício nº 173/2024**, ao Juízo competente solicitando a inclusão dos valores devidos ao **FUNREJUS** que importam em R\$ 6,03 (seis reais e três centavos), de conformidade com o que dispõe o Artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, bem como, ao **FADEP - Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública**, e às custas que importam em Selo de Fiscalização: SFRII.4JnhP.Mb4vd-JO2JZ.F474q. Custas-R\$ 104,71/378 VRC + Fundep= R\$ 0,00 + Prenotação R\$ 3,16 + Arquivamento R\$ 2,29. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 24 de setembro de 2024.-DNV/

PARA SIMPLES COMO CERTIFICADO  
NÃO VALE COMO CERTIFICADO

Documento gerado por  
Registro de Imóveis

ri digital

SEGUI